

**Resposta** 20/04/2022 18:45:03

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa CWF Brasil Serviços informamos o seguinte: 1) Os cálculos para acobertamento da despesa com os encarregados foram considerados nos custos indiretos e lucro. 2) Os serviços serão contratados com base no metro quadrado a ser limpo, portanto os valores expressos nas planilhas que compõem o edital não consideraram a prestação de serviços com os acréscimos legais, o que deverá ser dimensionado pelas licitantes. O edital limita a quantidade de horas adicionais a serem prestadas e o período em que as mesmas poderão ser solicitadas, as quais serão devidamente remuneradas, contudo, considerando a hipótese de compensação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho a qual a licitante estiver subordinada. Era o que tínhamos a esclarecer. Benedito da Costa Veloso Filho - Pregoeiro